



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1DOC nº 19.746/2024 – SEMCAT, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.034.001-SEMAD/PMA**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE.SRP.9/2023-034 SEMAD/PMA**, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos no contrato. Temos a informar:

Consta nos autos: ETP; DFD; Autorização preliminar pela autoridade competente; Termo de referência; pesquisa de mercado; mapa comparativo de preços; justificativa para a adesão a ata de registro de preços; Ofício nº 38/2024 – Gabinete/Semcat; Ofício nº 7-10.061/2024 – Semad de autorização do órgão gerenciador; Ofício de solicitação nº 39/2024 – Gabinete/Semcat; manifestação de aceite da contratada; documentos relativos ao processo originário da Ata de registro de preços; documentos de habilitação da contratada e comprovante de regularidade fiscal e trabalhista; dotação orçamentária; Parecer jurídico nº 120/2024 – SEMCAT; justificativa e autorização pela autoridade administrativa.

Constam cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, publicação do aviso de licitação, de homologação e do extrato da ARP, parecer jurídico, parecer do controle interno, parecer jurídico, designação dos pregoeiros, Edital, termo de referência, minuta contratual, termos de Adjudicação e Homologação do certame.

O processo seguiu para análise da Procuradoria Geral do Município – PROGE tendo a subprocuradora municipal emitido o Parecer jurídico nº 1.742/2024, com manifestação FAVORÁVEL à adesão em tela. Por fim, os autos seguiram para esta Controladoria Geral ora subscrevente.

Inicialmente, a Procuradoria Geral do Município – PROGE, através do Parecer Jurídico nº 1.742/2024 e este órgão de controle, por meio de seu parecer, se manifestaram favoravelmente à **ADESÃO À ATA**.

Na busca do atendimento do interesse Público Municipal, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontra-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; **recomendamos que o contrato seja devidamente criado no Mural de Licitações do TCM/PA, anexado nos autos, e após, retorne à esta Controladoria para parecer do Contrato nº 010/2024.**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 12 de setembro de 2024.

SUANE DOS SANTOS PENHA
CGM/PMA